



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA 2º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às 09:30 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 1º Sessão Extraordinária do atual período parlamentar, convocada pelo edital n.º 008/99. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a presidência do Excelentíssimo Vereador Luiz Fernando Vargas, foi declarada aberta a sessão. Feita a chamada, encontravam-se presente os Vereadores: Darci Antonio Andreassa, Pedro Alberto Barausse, Haroldo Silva, Lourival Antonio Netzel, Marcos Dionísio Spack, Sérgio Schmidt, Pedro Mosko, Gerson Osmar Gabardo, Thadeu Fieszt, Raul da Luz Negrão e João Maria Zanlorensi. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Juarez Buttore de Oliveira 1º Secretário procedesse a leitura da Ata da sessão anterior ( 19.07.99 ), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Finda a leitura o Presidente de imediato passou aos Vereadores inscritos no expediente. Não havendo nenhum Vereador inscrito o Senhor Presidente declarou findo o expediente, e passou-se a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. **01 - Plenário votou e REJEITOU, por MAIORIA de votos, emenda proposta pelo Vereador Juarez Buttore de Oiveira ao projeto de Lei N.º 008/99 do Executivo, cuja súmula Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município de Campo Largo no Programa de Arrendamento residencial - PAR, criado pela medida provisória n.º 1.823, de 29 de abril de 1999, e dá outras providências. 02 - Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos, em 2º votação. O projeto de Lei N.º 008/99**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

do Executivo, cuja súmula Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município de Campo Largo no Programa de Arrendamento residencial - PAR, criado pela medida provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999, e dá outras providências. A sanção. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 02 de agosto de 1.999, às 20:00 horas, em caráter Ordinário. Do que para constar eu, Juarez Buttore de Oliveira, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

Luiz Fernando Vargas  
Presidente

